



064  
06/91

# Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 1º, DO PROJETO DE LEI Nº 06/91, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

O Artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica instituída, para os servidores públicos dos órgãos da Administração Direta, compreendendo nesta os servidores da Câmara, e Indireta do Município, a título de complementação salarial indireta, uma cesta básica mensal de alimentos."

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 19 de março de 1991.

  
CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo nº 274

Livro nº 01 fls. 90

Entrada em 19 03 91

Apesar de p.uta la mesa  
do dia, para sofrer dis-

cusas e retacas

r.m. 20 03 91

  
Presidente